



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO N.º 103/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**.

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** - **ME**, CNPJ nº 10.579.197/0001-19, com sede na Avenida Oliveira Paiva, N.º 1600, Loja 11, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-130, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico da BANDA MUSICAL FELIPÃO, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ME



066

ESTADO DA PARAIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Água Branca - PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca – PB.

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irreajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*i*Vi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;

ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Nr





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65°, parágrafo 1°, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

[PDF] Contrato. Doc. 47447/18. Data: 15/06/2018 09:35. Responsável: Alerson J. R. De Almeida. Impresso por aalmeida8 em 19/06/2020 11:51. Validação: D6F3.7603.268A.0F69.D5F2.3FE0.DE14.A44B.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

070



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- O foro da Cidade de Água Branca -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 03 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME

CNPJ n° 10.579.197/0001-19

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TESTEMUNHAS:

Edundo	B.50~	CPF: <u>05</u> &	101 544 41
Nome:			

Nome: CPF: 044. 815.554-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2018

INEXIGIBILIDADE N° 03/2018

<u>PARTES:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: **09.145.368/0001-12** E A EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ n° 10.579.197/0001-19.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FELIPÃO, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 30 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, O3 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018.

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALLAS ARRAIS, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.500.817/0001-45.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Agua Branca - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E
EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Rezis)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente. Água Branca – PB, 02 de maio de 2018.

Carten Formino Bolisto

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GENINHO BATALHA, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca — PB, através da empresa CHARLES CRISTIANO DAS NEVES/CHARLES PRODUÇÕES, CNPJ nº 05.445.990/0001-95.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Pretentura Municipia de Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido nela Assessoria Jurídica, determinando a

com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 02 de maio de 2018.

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FELIPÃO, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca — PB, através da empresa F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA -ME, CNPJ nº 10.579.197/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Agua Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 30 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a

convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 02 de maio de 2018.

water Formino Bolisto

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Adriano Silva, no día 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folcórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.397.547/0001-84. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Água Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros

Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reals) DATA DA APRESENTAÇÃO: 29 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se Agua Branca – PB, 02 de maio de 2018. proceda as publicações exigidas legalmente.

EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Os OBJETO: Apresentação de Um Show Artistico da Banda Musica Os Gonzagas, no dia 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Municipio de Água Branca — PB, através da empresa GZS PRODUÇÕES MUSICAIS - ME, CNPJ sob o n.º 24.221.901/0001-71.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Água Branca — FB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER — 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) DATA DA APRESENTAÇÃO: 29 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente. Áqua Brança – PB. 02 de mato de 2018.

Cuentere Formino Bolisto **EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Caninana do Forró, no dia 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca — PB, através da empresa ANTÔNIO DEVANILDO DO CARMO — ME/CANINANA PRODUÇÕES, CNPJ nº

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Água Branca — PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER — 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo Criado Pela Lei Nº 271/2006



ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2018.

EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 29 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente. Água Branca – PB, 02 de maio de 2018.

Euroten Firmino Bolisto EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Sandrino Ferraz, no dia 22 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folciórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB, através da empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de

Agua Branca – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA.
ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E
EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 de junho de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se Água Branca – PB, 02 de maio de 2018. proceda as publicações exigidas legalmente.

Cuaton Firmino Batiste EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2018 **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA — PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, CNPJ n° 11.500.817/0001-45.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALLAS ARRAIS, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 30 de junho de 2018. VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca — PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Genten Formino Batiste **EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA CHARLES CRISTIANO DAS NEVES/CHARLES PRODUÇÕES, CNPJ nº 05.445.990/0001-95. OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GENINHO BATALHA, no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as

festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do municipio de Água Branca — PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER — 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA —33.90.39, Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 30 de junho de 2018. VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca — PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Curton Formino Bolisto **EVERTON FIRMINO BATISTA - PREFEITO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA F PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNP.I nº 10.579.197/0001-19.

OBJETO: Acresentação de Um Show Artístico da Banda Musical FELIPÃO. no dia 30 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folciórico e Turístico São Pedro do Municipio de Água Branca - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água

PONTE DE RECURSO: Recursos do diginiento do municipio de Agua Branca – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

DATA DO EVENTO: 30 de junho de 2018. VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca — PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Cuarton Francia Batista - PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA — PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.397.547/0001-84.

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Adriano Silva, no dia 29 de junho de 2018, em praça pública, durante as festividades juninas do Tradicional, Cultural, Folclórico e Turístico São Pedro do Município de Água Branca – PB

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações

FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Água PONTE DE RECURSO. Recubis de Organismo de Manicipa de Agua Branca - PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2084 MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) DATA DO EVENTO: 29 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Água Branca — PB, 03 de maio de 2018, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Curton Formino Bation